



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180235 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180235 CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E S. DE CASTRO NETO - ME PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S. DE CASTRO NETO - ME**, com CNPJ nº 08.718.885/0001-70, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 555, Bairro Centro, neste Município, neste ato representada pelo Sr. **Sebastião de Castro Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 044/2018 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Sétima do CONTRATO Nº 20180235.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de agenciamento de passagens fluviais para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **22/05/2019** até **20/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 20 de Maio de 2019.

AMMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

S. DE CASTRO NETO - ME
Sebastião de Castro Neto - Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____.

Testemunha (02) : _____.